



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL



PARECER TÉCNICO

À Diretoria Administrativa Financeira/ SESAN.

Versam os autos do processo n.º 530/2012 – SESAN/PMA, volume I, a respeito de solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação urbana, que deverão ser executados na área urbana/Ananindeua, em área específicas definidas em dois lotes, conforme memo. n.º. 002/2012-DLP/SESAN/PMA de 29 de Janeiro de 2012 – fl. 01, e pesquisa analítica de preços – anexo.

Consta nos autos: memo. n.º 014/2012-GAB/SESAN/PMA, de 17/01/2012 assinado pelo Sr. Paulo Sergio de Melo Gomes – Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura (fl.s.081); cópia do Decreto Municipal n.º 14.781 de 19 de outubro de 2011 que nomeia os membros titulares e suplentes da comissão permanente de licitação da PMA e o Parecer Jurídico n.º 010/2012.SESAN.PMA, de 24/01/2012 assinado pela Srª. Izabella M. Costa da Silva – OAB/PA 12.301-B ..

A solicitação em exame foi precedida de processo licitatório *Concorrência Pública* n.º **CP.2012.001.PMA.SESAN**.

Conforme a ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS, procederam à abertura da proposta comercial da empresa habilitada – Lote 01- Terraplina Ltda R\$ 1.717.434,68 e Lote 02 – Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda R\$ 510.637,77. .

Conforme ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL e o RELATÓRIO, após a publicação do aviso de julgamento da fase habilitatória, para atendimento ao preceituado no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, não houve interposição de recursos desta fase. Ao final do julgamento realizado pela CPL/PMA as empresas Terraplina Ltda e Clean Gestão Ambiental Serviços Gerais Ltda foram